

NÚMERO	ANO
3812	24

**TERMO DE ADITAMENTO****CONTRATO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMAS****PROCESSO ELETRÔNICO INTERNO: SEI.COHAB.2022.00003982-79**

H:CLIS/ADITTAMENTOS: ADITAMENTO CONTRATO HI-TEC - SISTEMAS CONTÁBIL E FISCAL - 2ª PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA - 2024.DOC

Pelo presente instrumento de um lado, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CAMPINAS**, Sociedade de Economia Mista Municipal, com sede na Avenida Prefeito Faria Lima nº 10 - Parque Itália - Campinas/SP., inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.044.871/0001-08, representada neste ato, por seu Diretor Presidente, Sr. Arly de Lara Romêo e por seu Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro, Sr. Rodrigo Fernando Martins, a seguir designada simplesmente, **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **HI-TEC INFORMÁTICA LTDA.**, estabelecida na Rua João Ramalho nº 825, 2º andar, Salas 21, 23 e 24, Centro - São Vicente/SP., inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.557.939/0001-51, representada neste ato, por sua Sócia Diretora, Sra. Rute Coelho de Mello, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, fica justo e acertado o seguinte:

Em 04/11/2022, as partes acima referidas firmaram um Contrato de Manutenção e Suporte Técnico dos Sistemas desenvolvidos e mantido pela HI-TEC INFORMÁTICA LTDA., versão REDE, denominados: CONTÁBIL-TEC - Controle Contábil, FISCAL-TEC - Controle Fiscal e FINAN-TEC - Controle Financeiro.

Conforme informações constantes do Processo Eletrônico Interno SEI.COHAB.2022.00003982-79, vêm as partes, de comum acordo e por este instrumento, **ADITAR** o contrato aqui objetivado, para constar o seguinte:

O prazo de vigência do contrato ora **ADITADO**, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se essa prorrogação em 05 de novembro de 2024, para terminar em 04 de novembro de 2025.

Com esta formalização, fica excluído do contrato aqui objetivado os serviços de manutenção e suporte técnico do Sistema denominado FINAN-TEC - Controle Financeiro e incluído ao Sistema FISCAL TEC - Controle Fiscal a PLATAFORMA denominada: EDF/REINF.

Durante o período integral desta prorrogação, a **CONTRATANTE** se compromete a pagar à **CONTRATADA** o Valor Total Mensal de R\$ 1.284,92 (um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos), perfazendo o Valor Total Anual de R\$ 15.419,04 (quinze mil, quatrocentos e dezenove reais e quatro centavos).

Esclareça-se que conforme **NEGOCIAÇÃO** ocorrida, constantes este Aditamento, o **valor total mensal acima estipulado, NÃO foi REAJUSTADO e SIM foi AJUSTADO** para atender as necessidades das partes Contratantes.

Com este **ADITAMENTO**, as partes acima identificadas ratificam todas as demais cláusulas e condições do contrato aqui **ADITADO**, que continuam em plena vigência.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, para que produza seus regulares efeitos de direito.

Campinas/SP., **16 OUT 2024**

**CONTRATANTE:**



**ARLY DE LARA ROMÉO**  
Diretor Presidente



**RODRIGO FERNANDO MARTINS**  
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

**CONTRATADA:**



**RUTE COELHO DE MELLO**  
Sócia Diretora

**TESTEMUNHAS:**



**ALBA REGINA ALEIXO CAMPOS ALMEIDA**  
Gerente do Departamento Financeiro e Contábil



**FRANCISCO TEXEIRA JÚNIOR**  
Coordenadoria de Licitação e Suprimentos



**ELIANE MÁRCIA MARTINS**  
OAB/SP 352.164  
DIRETORIA JURÍDICA  
COHAB/CP